

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 28/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/01657**, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando AQUISIÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E CUMPRIR DECISÕES JUDICIAIS, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) E À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCIAS).

CÓDIGO E-SFINGE: 68B60A8ED6E58E51A4CF1E97CA86DB067EB8D416

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJI2sm6vP6blTxkw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 03 de ABRIL de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 17 de ABRIL de 2025 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

17 de ABRIL de 2025 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina - MS. 03 de abril de 2025.

Katiuscia de Souza Lima
Agente de contratação

Processo Administrativo n. 3185/2025.

Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de termo de cooperação.

Proponente: Editora e Distribuidora Educacional S/A, CNPJ n. 38.733.648/0001-40.

Objeto: Promover a realização de atividades práticas, e o desenvolvimento da competência técnica, pelo compromisso político-social frente a sociedade.

Vigência: 24 meses.

Justificativa pela inexigibilidade: Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 3185/2025 para celebração de termo de cooperação entre a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Nova Andradina, e a Editora e Distribuidora Educacional S/A, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público uma vez que exsurge da proposta a impossibilidade de comparação da Editora e Distribuidora Educacional S/A e outras entidades, uma vez que, no caso sob análise, a instrumentalização do termo de cooperação visa a execução de um projeto de estágio obrigatório específico para os alunos matriculados na Editora e Distribuidora Educacional S/A, tendo como objetivo proporcionar a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos no ambiente acadêmico e fomentar o desenvolvimento profissional dos discentes. O projeto é parte integrante do currículo educacional da proponente e visa atender exclusivamente os alunos dessa instituição. Além disso, a proponente, por ser a instituição de ensino responsável pela formação dos seus alunos, detém as informações pedagógicas e acadêmicas necessárias para a condução do projeto de estágio. Isso inclui o acompanhamento do desempenho desses alunos, a adequação do estágio às necessidades curriculares e a conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) para o estágio obrigatório. Diante das características peculiares do projeto proposto e da natureza da proponente, observa-se a inviabilidade de competição para a execução do projeto visando a realização de estágio obrigatório, alicerçando-se no art. 74, caput, da Lei n. 14.133/2021. Nova Andradina-MS, 03 de abril de 2025. Wagner Carlos Perigo, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Processo Administrativo nº. 2810/2025.

Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Sociedade Benemérica Creche Shalon, CNPJ nº. 01.599.503/0001-98. **Objeto:** Proporcionar manutenção das atividades da Sociedade Benemérica Creche Shalon-Oferecer atividades pedagógicas que estimulem o desenvolvimento integral das crianças.

Valor do fomento: R\$ 1.062.342,01 (Um milhão, sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e um centavo). **Vigência:** 31 de dezembro. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 2810/2025, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 03 de abril de 2025. Wagner Carlos Perigo, Secretário Municipal de Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Termo de Fomento nº 07/2025 – Processo Administrativo n. 02018/2025.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro, **ASSOCIAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DO DEFICIENTE FÍSICO – ANDEFI**.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto proporcionar atendimento fisioterapêutico psicológico a pessoas com deficiência física, neurológica e ortopédica, promovendo a reabilitação funcional e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes assistidos pela Andefi, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2.071 – Manutenção e Enc. C /Médico Hospitalar / MAC

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00.1.500.1002 – Subvenções Sociais

Código Reduzido: 3

Valor: 470.862,30 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência a partir da data da assinatura no período de 24 meses.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A **ADMINISTRAÇÃO** repassará à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** o valor de R\$ 470.862,30 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em 08 (oito) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Nova Andradina – MS, 02 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde

Pedro Farias do Santos
Associação Nova Andradinense do
Deficiente Físico – Andefi

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2024/11470.

Dispensa de Licitação n.º 123/2024.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação n.º **123/2024**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição do medicamento **a) CLORIDRATO DE PAZOPANIBE 400mg (VOTRIENT)**, com a finalidade de atender a ação judicial movida por Valdelice Maria dos Santos em face do Município de Nova Andradina, conforme autos n.º 0800317-98.2023.8.12.0017 e autos n.º0800769-11.2023.8.12.0017 em face do Município de Nova Andradina, de acordo com a **COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2024/4524**, bem como a Solicitação de Compra n.º **134/2024** da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. **167 - 168** do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), referente a empresa **FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADOS DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ: **47.271.160/0001-39**, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretária de Saúde.

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 29.

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Luiz Eduardo de Paulo Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde.

Ordenadora de Despesas.

Assinado digitalmente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 12/2025, convoca o profissional de Serviços de Saúde constante da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de Profissional de Saúde Pública – Odontólogo, para atuar no atendimento da ESF.(Caca Verde), a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Saúde Pública – Odontólogo – Casa Verde

NOME	R.G.	CLASS.
Sidinei das Graças Rodrigues Bittencourt	XX.XXX.X09 SSP/PR	1º

Nova Andradina-MS, 02 de abril de 2025.

Silvia Aparecida Corneto

Bacharel em Administração

Matricula 876/Setor de RH

Secretaria Municipal de Saúde –MS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 18/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para Técnico de Enfermagem, **SEDE e - Casa Verde**, Edital 18/2024, vem convocar os classificados, 15º, 16º e 17º - SEDE, a comparecerem no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal, para pegar a relação de documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Técnico de Enfermagem, SEDE

NOME	RG	CLASSIF.
Joice de Souza	XXXXXX989	15º
Andressa do santos Silva	XXXX480	16º
Simone Antônia Alves	XXXX112	17º

Nova Andradina-MS, 02 de abril 2025.

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
Matricula 876/Setor de RH
Secretaria Municipal de Saúde –MS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 161/2024

O Município de Nova Andradina, e a Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina, com interveniência do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, Município de Anaurilândia, Município de Angélica, Município de Batayporã, Município de Ivinhema, Município de Novo Horizonte do Sul, e o Município de Taquarussú:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; Lei nº 14.133/2021; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e alterações nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente quarto Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do Termo de Contratualização nº 161/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual entre o período de 19/03/2025 à 01/09/2025, podendo ser renovado se houver interesse das PARTES, mediante Termo Aditivo, até o limite permitido em lei, respeitado a previsão de recursos orçamentários e financeiros pertinentes.

Nova Andradina - MS, 17 de março de 2025

MAURICIO SIMÕES

Secretário de Estado de Saúde

Jozeli Chulli da Silva Martins

Secretário Municipal de Saúde

NOBERTO FABRI JUNIOR

Diretor Geral – FUNSAU

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito do Município de Anaurilândia

EDISON CASSUCI FERREIRA

Prefeito do Município de Angélica

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito do Município de Batayporã

JULIANO BARROS DONATO

Prefeito do Município de Ivinhema

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Taquarussu

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 314, de 31 de março de 2025

**Conceder auxílio-doença a servidora
MARCIA DE OLIVEIRA AGUERO DAN e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARCIA DE OLIVEIRA AGUERO DAN**, Matrícula 2509, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 21/03/2025 à 19/04/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 315, de 31 de março de 2025

**Conceder auxílio-doença ao servidor
ROQUE PEREIRA SAMPAIO e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROQUE PEREIRA SAMPAIO**, Matrícula 343, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, o benefício de **auxílio-doença**, no período de 25/03/2025 à 22/07/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 316, de 31 de março de 2025

**Conceder auxílio-doença a servidora
ROSENILDA APARECIDA BISPO e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ROSENILDA APARECIDA BISPO**, Matrícula 6465, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 27/03/2025 à 25/05/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 317, de 31 de março de 2025.

Conceder auxílio-doença a servidora BRUNA PAULA RIOS CLEMENTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **BRUNA PAULA RIOS CLEMENTE**, Matrícula 12694, servidora efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 11/03/2025 à 08/07/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 318, de 31 de março de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora IVONETE DE SOUZA MAIA CAMPEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **IVONETE DE SOUZA MAIA CAMPEIRO**, Matrícula 6077, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 19/03/2025 à 16/07/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 25.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 319, de 31 de março de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora SILVANA FERREIRA TOMBINI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SILVANA FERREIRA TOMBINI**, Matrícula 10863, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 10/03/2025 à 08/05/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº.320 de 31 de março de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora JESSICA HARUMI MOREIRA SUGUIMOTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JESSICA HARUMI MOREIRA SUGUIMOTO**, Matrícula 9893, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 20/03/2025 à 18/04/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 321, de 31 de março de 2025.

Conceder auxílio-doença a servidora SUZANA FERNANDES DE SIQUEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SUZANA FERNANDES DE SIQUEIRA**, Matrícula 6864, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 18/03/2025 à 15/06/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 322, de 31 de março de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora SONIA APARECIDA SANTANA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SONIA APARECIDA SANTANA**, Matrícula 5074, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 19/03/2025 à 16/07/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 323, de 31 de março de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora THAMIRES VERONICA AGUIAR OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **THAMIRES VERONICA AGUIAR OLIVEIRA**, Matrícula 12930, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços de Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 19/03/2025 à 17/04/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 324, de 31 de março de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora RITA DE CASSIA DE SOUZA OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **RITA DE CASSIA DE SOUZA OLIVEIRA**, Matrícula 6113, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 17/03/2025 à 15/04/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 325, de 31 de março de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora PAMELLA DE MATOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **PAMELLA DE MATOS SANTOS**, Matrícula 8327, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de **auxílio-doença**, no período de 14/03/2025 à 09/09/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N°. 326, de 31 de março de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora THAIS ALVES MARTINS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **THAIS ALVES MARTINS**, Matrícula 7722, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 06/02/2025 à 06/05/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 327, de 31 de março de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora LUCIMAR MARIA DE FRANCA CAMPOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LUCIMAR MARIA DE FRANCA CAMPOS**, Matrícula 4949, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de **auxílio-doença**, no período de 14/03/2025 à 11/06/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°.328, de 31 de março de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora ALESSANDRA ALBA LOPES PFEIFER e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ALESSANDRA ALBA LOPES PFEIFER**, Matrícula 2852, servidora efetiva no cargo de Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de **auxílio-doença**, no período de 17/03/2025 à 14/06/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 329, de 31 de março de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora NADIR DA SILVA CRUZ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **NADIR DA SILVA CRUZ**, Matrícula 5479, servidora efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **auxílio-doença**, no período de 11/03/2025 à 08/06/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 330, de 31 de março de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora CRISTIANE DE MELO NASCIMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CRISTIANE DE MELO NASCIMENTO**, Matrícula 9683, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 13/03/2025 à 10/06/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 331, de 31 de março de 2025

Conceder auxílio-doença ao servidor JOSE VIEIRA DE MATOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **JOSE VIEIRA DE MATOS**, Matrícula 209, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 13/03/2025 à 10/06/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 332, de 31 de março de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora MARLI MARTINS VIEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARLI MARTINS VIEIRA**, Matrícula 4790, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **auxílio-doença**, no período de 13/03/2025 à 11/04/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 333, de 31 de março de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA**, Matrículas 3678 e 6049, servidora efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 11/03/2025 à 09/05/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 334, de 31 de março de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora EDNA MARIA QUEIROZ LEAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **EDNA MARIA QUEIROZ LEAL**, Matrícula nº 3885 e Matrícula nº 5688, servidora efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **auxílio-doença**, no período de 10/03/2025 à 08/04/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº.335, de 31 de março de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora SANDRA MARA DE OLIVEIRA MELO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SANDRA MARA DE OLIVEIRA MELO**, Matrícula 4566, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 12/03/2025 à 09/06/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.336, de 31 de março de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora MARIA DE FATIMA ORTELAN POSSANI DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DE FATIMA ORTELAN POSSANI DA SILVA**, Matrícula 5184, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 28/02/2025 à 28/05/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 337, de 31 de março de 2025

Conceder auxílio-doença ao servidor ROBERTO LOPES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **ROBERTO LOPES** Matrícula 9808, funcionário efetivo no cargo de Agente Operador Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 12/03/2025 à 09/07/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 338, de 31 de março de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora SUELI DE FATIMA MARTINS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SUELI DE FATIMA MARTINS**, Matrícula 5388, Matrícula 7375, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 11/03/2025 à 09/04/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 339, de 31 de março de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora Alessandra Pereira dos Santos Rodrigues e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 8014, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 10/03/2025 à 08/04/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 340, de 31 de março de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora ANA GABRIELA LORENZINI RODRIGUES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA GABRIELA LORENZINI RODRIGUES**, Matrícula 2422, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 06/03/2025 à 04/04/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 341, de 31 de março de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora ANA GABRIELA LORENZINI RODRIGUES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA GABRIELA LORENZINI RODRIGUES**, Matrícula 5276, funcionária efetiva no cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, **Auxílio-doença**, no período de 04/03/2025 à 01/06/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 160/2023

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA:**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, pelo período de **26/03/2025 a 25/09/2025 (06 meses)**, para adequação junto ao período do convenio celebrado. Este aditivo refere-se à contratação de empresa especializada para obra infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, acessibilidade, sinalização viária e restauração asfáltica no parque industrial de Nova Andradina – MS, através do convênio com o Governo do Estado nº 32.032/2022, conforme C.I 47/2022 e solicitação de compra nº 76/2023 a pedido da secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento integrado com fundamento no artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 25 de março de 2025.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO
Prefeito Municipal

HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA
Erson Gomes De Azevedo
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa FELIPE BINDILATTI BENEVIDES - ME.

OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021): Constitui-se o objeto do presente instrumento: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E RAIOS-X DE GATOS E CACHORROS PARA ATENDER O CCZ (CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES) DE NOVA ANDRADINA - MS.** Conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, transformação da Ata 006/2025 em contrato (Processo Siga PM-ADM-2024/).

PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021): O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 675.291,44 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).**

PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021): O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

PROJETO DE ATIVIDADE: PROJ./ATIV: 2.081 MANUTENÇÃO E ENC.
C/CCZ/SAE/EPIDEMIOLOGICA

CÓDIGO REDUZIDO: 39

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00. 1.500.1002 – Outros serviços de Terceiros- PJ.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00. 1.600.0000 – Outros serviços de Terceiros- PJ.

Nova Andradina MS, 27 de março de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas
Contratante

FELIPE BINDILATTI BENEVIDES - ME
Felipe Bindilatti Benevides
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005 -2025.

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização da Dispensa Eletrônica nº 005 -2025 – Processo nº 008-2025, com critério de julgamento (menor preço ITEM), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PATRIMONIAL, POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO ININTERRUPTO 24H, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA A SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA (MS)**, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos do edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 04/04/2025, de 07h00 às 13h00, para qualquer esclarecimento estará disponível para contato/ solicitação no setor de Licitações localizado no endereço no prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, sito à rua São José nº 664 ou pelo fone (67) 3441- 0700, ou na integra, pelo site:

<https://transparencia.betha.cloud/#/q8W2Erf-PDWAIWuD2ff9w==/consulta/59813> e <https://bll.org.br/>.

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 16/04/2025;

Recepção de Proposta até às 08h30min e início da Disputa às 09h00min (Horário Brasília).

Nova Andradina – MS, 02 de abril de 2025.

Katia de Matos Inacio Destefani
Agente de Contratação
Portaria 021/03/2024

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 031 DE 02 DE ABRIL DE 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional, por tempo de serviço, durante o ano de 2025, aos servidores relacionados no Anexo Único, conforme Capítulo V, Do Desenvolvimento da Carreira, da Lei Complementar 135/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias de abril de 2025.

FÁBIO ZANATA – MDB
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 “Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 31/2025 FL. 02/02

ANEXO ÚNICO –
 PROGRESSÃO FUNCIONAL
 CAP. V – LEI 135/2012

Nº	MATR.	NOME	DATA ADMISSÃO	DATA BASE	CARGO DE CONCURSO	ENQ.	MÊS CONCESSÃO
1	01	ADRIANA AP.SOARES SANTOS	30/06/2000	25/07/1999	Agente Administrativo	C-14	AGOSTO
2	08	ROSELI PEREIRA DE SOUZA MELO	30/06/2000	01/03/1999	Auxiliar De Serviços Diversos	C-14	ABRIL
3	09	MARCOS TEODORO ESTIGARRIBIA	30/06/2000	21/11/1999	Auxiliar De Serviços Diversos	C-14	DEZEMBRO
4	10	ADRIANA LOPES DOS SANTOS	30/06/2000	12/06/1995	Agente Administrativo	C-14	JULHO
5	65	MARCOS ROBERTO MATOS	19/09/2007	19/09/2007	Agente Administrativo	B-10	OUTUBRO
6	66	MAURO BASSO COLABELO	19/09/2007	18/12/2003	Guarda	B-12	JANEIRO
7	69	RITA DE CASSIA CARRIEL DA COSTA TIMOTEO	19/09/2007	19/09/2007	Auxiliar De Serviços Diversos	B-10	OUTUBRO
8	71	CRISITINA RIOS DOS SANTOS SARACHO	19/09/2007	04/04/2007	Agente Administrativo	B-9	MAIO
9	72	ROSIMEIRE APARECIDA DE LIMA	04/10/2007	22/06/2007	Agente Administrativo	B-10	JULHO
10	116	SIMONE TRIBUTINO DOS SANTOS	20/01/2009	04/01/2005	Auxiliar De Serviços Diversos	B-10	FEVEREIRO
11	117	SUELLEN ESTEFANINI DE SOUZA SILVA	20/01/2009	20/01/2009	Agente Administrativo	B-9	FEVEREIRO
12	126	JOSENILDO DO NASCIMENTO	02/03/2009	02/11/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B-12	DEZEMBRO
13	154	WALTER APARECIDO BERNEGOZZI JUNIOR	12/06/2012	09/01/2009	ADVOGADO	B-9	FEVEREIRO
14	163	FABIANA DA SILVA MOREIRA	22/08/2012	18/09/2011	Guarda	A-6	OUTUBRO
15	237	MARGARETH APARECIDA TIAGO MIGNOLI	01/06/2015	01/06/2015	Técnico Contábil	A-6	JULHO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 32, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea “d” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir desta data, **PEDRO EDUARDO GIRÃO PINTO**, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** – símbolo DAS -6, do Quadro de Servidores/as Comissionados/as da Câmara de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. O nomeado, ao comparecer para assumir o cargo acima descrito, receberá junto com o termo de posse suas atribuições, direitos e deveres referentes ao cargo.

Art. 3º. DETERMINAR que o nomeado desempenhe suas funções no Gabinete da Vereadora Gabriela Delgado - MDB.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2025.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2

Data: 02/04/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/04/2025

Nº do Empenho: 606/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO E ENC. COM INVESTIMENTOS/BLGES/GESTÃO DO SUS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.48.00.00.00	VEICULOS DIVERSOS
Recurso:	2.621.3210	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	Valor do empenho:	200.000,00
Total (A):	200.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	200.000,00
		Total (A - B):	0,00

Credor:	RENOVO MOTORS LTDA	Inscr. Est./Ident. Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	42.111.920/0001-27				
Endereço:		Cidade:		UF:	
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:

ADQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/8177

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 70/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 70/2024 e ATA de Registro de Preço nº 70/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 200.000,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 69/2024
 Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 8177/2024 Data: 10/09/2024
 Número Contrato: Data: 27/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/04/2025
 Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2

Data: 02/04/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/04/2025

Nº do Empenho: 607/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.48.00.00.00	VEICULOS DIVERSOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	190.003,00
Valor Dotação Atualizada:	304.999,00	Valor do empenho:	104.999,00
Total (A):	304.999,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	295.002,00
		Total (A - B):	9.997,00

Credor:	RENOVO MOTORS LTDA	Inscr. Est./Ident. Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	42.111.920/0001-27				
Endereço:		Cidade:		UF:	
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:
 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/8177
 Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 70/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 70/2024 e ATA de Registro de Preço nº 70/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	104.999,00
--------------------------	-----------	---------------------	------------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	69/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	8177/2024
		Número Contrato:	
		Data:	10/09/2024
		Data:	27/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/04/2025
 Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
 MARTINS
 Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 13

Data: 02/04/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/04/2025
Nº do Empenho: 610/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.158.334,34
Valor Dotação Atualizada:	2.570.437,92	Valor do empenho:	13.406,40
Total (A):	2.570.437,92	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.171.740,74
		Total (A - B):	1.398.697,18

Credor:	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CPF/CNPJ:	34.729.047/0001-02	Inscr. Est./Ident. Prof.:	
Endereço:		Cidade:	
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	
		Telefone:	
		UF:	

Especificação:
AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ COM A FINALIDADE EM ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ATENDIDOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/9022
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 38/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7/2024 e ATA de Registro de Preço nº 38/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	13.406,40
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	73/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	9022/2024
		Data:	20/09/2024
		Número Contrato:	
		Data:	27/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/04/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 13

Data: 02/04/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/04/2025

Nº do Empenho: 611/2025

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.171.740,74
Valor Dotação Atualizada:	2.570.437,92	Valor do empenho:	57.090,48
Total (A):	2.570.437,92	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.228.831,22
		Total (A - B):	1.341.606,70

Credor:	APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		
CPF/CNPJ:	47.761.551/0001-31	Inscr. Est./Ident. Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ COM A FINALIDADE EM ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ATENDIDOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/9022
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 30/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7/2024 e ATA de Registro de Preço nº 30/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	57.090,48
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	73/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	9022/2024
		Número Contrato:	
		Data:	20/09/2024
		Data:	27/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/04/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 13

Data: 02/04/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/04/2025

Nº do Empenho: 612/2025

ORDINÁRIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.228.831,22
Valor Dotação Atualizada:	2.570.437,92	Valor do empenho:	71.612,76
Total (A):	2.570.437,92	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.300.443,98
		Total (A - B):	1.269.993,94

Credor: CLINICA NUTRICIONAL LTDA
CPF/CNPJ: 05.155.405/0001-12 **Inscr. Est./Ident. Prof.:**
Endereço: R DR. ANTONIO ALVES ARANTES 429 CONJUN - **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 112.460-9
Agência: 2936-X - CAMPO GRANDE **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ COM A FINALIDADE EM ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ATENDIDOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/9022

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 31/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº /2024 e ATA de Registro de Preço nº 31/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 31/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº /2024 e ATA de Registro de Preço nº 31/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 71.612,76

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 13

Data: 02/04/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/04/2025

Nº do Empenho: 613/2025

ORDINÁRIO

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 73/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 9022/2024

Data: 20/09/2024

Número Contrato:

Data: 27/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/04/2025

Responsável

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.300.443,98
Valor Dotação Atualizada:	2.570.437,92	Valor do empenho:	45.101,16
Total (A):	2.570.437,92	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.345.545,14
		Total (A - B):	1.224.892,78

Credor: COMPANY HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 51.640.302/0001-65

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço: Avenida Alzira Zarur - 919

Cidade:

Maringá

UF: PR

Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.

Conta:

51860-3

Agência: 1082-0 - Maringa

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ COM A FINALIDADE EM ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ATENDIDOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/9022

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 32/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº /2024 e ATA de Registro de Preço nº 32/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 45.101,16

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 73/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 9022/2024

Data: 20/09/2024

Número Contrato:

Data: 27/02/2025

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 5 / 13

Data: 02/04/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/04/2025

Nº do Empenho: 614/2025

ORDINÁRIO

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/04/2025

Responsável

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.345.545,14
Valor Dotação Atualizada:	2.570.437,92	Valor do empenho:	3.888,00
Total (A):	2.570.437,92	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.349.433,14
		Total (A - B):	1.221.004,78

Credor: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

CPF/CNPJ: 28.546.470/0001-74

Inscr. Est./Ident. Prof.:

Telefone: (67) 3321-3344

Endereço: - 526

Cidade:

Campo Grande

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ COM A FINALIDADE EM ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ATENDIDOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. PROCESSO SOGA PM-ADM-2024/9022

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 34/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº /2024 e ATA de Registro de Preço nº 34/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.888,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 73/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 9022/2024

Data: 20/09/2024

Número Contrato:

Data: 27/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/04/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 6 / 13

Data: 02/04/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/04/2025

Nº do Empenho: 615/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores: 1.349.433,14
Valor Dotação Atualizada:	2.570.437,92	Valor do empenho: 12.524,40
Total (A):	2.570.437,92	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 1.361.957,54
		Total (A - B): 1.208.480,38

Credor: 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA**CPF/CNPJ:** 54.388.779/0001-93**Inscr. Est./Ident. Prof.:****Telefone:****Endereço:****Cidade:****UF:****Banco:****Conta:****Agência:****Tipo da Conta:****Especificação:**

AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ COM A FINALIDADE EM ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ATENDIDOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. PROCESSO SOGA PM-ADM-2024/9022

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 28/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7/2024 e ATA de Registro de Preço nº 28/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral: 12.524,40
------------------------------------	-------------------------------

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I**Número Licitação:** 73/2024**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico**Número Processo:** 9022/2024**Data:** 20/09/2024**Número Contrato:****Data:** 27/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ **Data:** 02/04/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 7 / 13

Data: 02/04/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/04/2025

Nº do Empenho: 616/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores: 1.361.957,54
Valor Dotação Atualizada:	2.570.437,92	Valor do empenho: 7.700,40
Total (A):	2.570.437,92	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 1.369.657,94
		Total (A - B): 1.200.779,98

Credor: NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**CPF/CNPJ:** 27.435.570/0001-60**Inscr. Est./Ident. Prof.:****Telefone:****Endereço:****Cidade:****UF:****Banco:****Conta:****Agência:****Tipo da Conta:****Especificação:**

AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ COM A FINALIDADE EM ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ATENDIDOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. PROCESSO SOGA PM-ADM-2024/9022

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 35/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7/2024 e ATA de Registro de Preço nº 35/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral: 7.700,40
------------------------------------	------------------------------

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I**Número Licitação:** 73/2024**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico**Número Processo:** 9022/2024**Data:** 20/09/2024**Número Contrato:****Data:** 27/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ **Data:** 02/04/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 8 / 13

Data: 02/04/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/04/2025

Nº do Empenho: 617/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores: 1.369.657,94
Valor Dotação Atualizada:	2.570.437,92	Valor do empenho: 2.427,48
Total (A):	2.570.437,92	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 1.372.085,42
		Total (A - B): 1.198.352,50

Credor: SHIGEMOTO & CIA LTDA	Inscr. Est./Ident. Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ: 28.787.127/0001-11		UF:
Endereço:	Cidade:	
Banco:	Conta:	
Agência:	Tipo da Conta:	

Especificação:

AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ COM A FINALIDADE EM ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ATENDIDOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. PROCESSO SOGA PM-ADM-2024/9022

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 37/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7/2024 e ATA de Registro de Preço nº 37/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral: 2.427,48
Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 73/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 9022/2024
	Data: 20/09/2024
	Número Contrato:
	Data: 27/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/04/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 9 / 13

Data: 02/04/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/04/2025

Nº do Empenho: 618/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde	
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.04.00.00.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	913.379,12
Valor Dotação Atualizada:	1.459.415,00	Valor do empenho:	45.200,00
Total (A):	1.459.415,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	958.579,12
		Total (A - B):	500.835,88

Credor: APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 47.761.551/0001-31

Inscr. Est./Ident. Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ COM A FINALIDADE EM ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ATENDIDOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. PROCESSO SOGA PM-ADM-2024/9022

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 30/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7/2024 e ATA de Registro de Preço nº 30/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 45.200,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 73/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 9022/2024

Data: 20/09/2024

Número Contrato:

Data: 27/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/04/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 10 / 13

Data: 02/04/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/04/2025

Nº do Empenho: 619/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.04.00.00.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores: 958.579,12
Valor Dotação Atualizada:	1.459.415,00	Valor do empenho: 80.665,00
Total (A):	1.459.415,00	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 1.039.244,12
		Total (A - B): 420.170,88

Credor:	CLINICA NUTRICIONAL LTDA		
CPF/CNPJ:	05.155.405/0001-12	Inscr. Est./Ident. Prof.:	
Endereço:	R DR. ANTONIO ALVES ARANTES 429 CONJUN -	Cidade:	Campo Grande
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	112.460-9
Agência:	2936-X - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	MS

Especificação:

AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ COM A FINALIDADE EM ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ATENDIDOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. PROCESSO SOGA PM-ADM-2024/9022

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 31/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº /2024 e ATA de Registro de Preço nº 31/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 31/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº /2024 e ATA de Registro de Preço nº 31/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 80.665,00

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS

Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 11 / 13

Data: 02/04/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/04/2025

Nº do Empenho: 620/2025

ORDINÁRIO

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 73/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 9022/2024

Data: 20/09/2024

Número Contrato:

Data: 27/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/04/2025

Responsável

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.04.00.00.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.039.244,12
Valor Dotação Atualizada:	1.459.415,00	Valor do empenho:	16.740,00
Total (A):	1.459.415,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.055.984,12
		Total (A - B):	403.430,88

Credor: NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

CPF/CNPJ: 27.435.570/0001-60

Inscr. Est./Ident. Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ COM A FINALIDADE EM ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ATENDIDOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. PROCESSO SOGA PM-ADM-2024/9022

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 35/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7/2024 e ATA de Registro de Preço nº 35/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 16.740,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 73/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 9022/2024

Data: 20/09/2024

Número Contrato:

Data: 27/02/2025

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 12 / 13

Data: 02/04/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/04/2025

Nº do Empenho: 621/2025

ORDINARIO

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/04/2025

Responsável

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.04.00.00.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.055.984,12
Valor Dotação Atualizada:	1.459.415,00	Valor do empenho:	51.495,00
Total (A):	1.459.415,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.107.479,12
		Total (A - B):	351.935,88

Credor: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

CPF/CNPJ: 28.546.470/0001-74

Inscr. Est./Ident. Prof.:

Telefone: (67) 3321-3344

Endereço: - 526

Cidade:

Campo Grande

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ COM A FINALIDADE EM ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ATENDIDOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/9022

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 34/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº /2024 e ATA de Registro de Preço nº 34/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 51.495,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 73/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 9022/2024

Data: 20/09/2024

Número Contrato:

Data: 27/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/04/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 13 / 13

Data: 02/04/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/04/2025

Nº do Empenho: **622/2025**
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.04.00.00.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores: 1.107.479,12
Valor Dotação Atualizada:	1.459.415,00	Valor do empenho: 243.415,00
Total (A):	1.459.415,00	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 1.350.894,12
		Total (A - B): 108.520,88

Credor: SHIGEMOTO & CIA LTDA	Inscr. Est./Ident. Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ: 28.787.127/0001-11		UF:
Endereço:	Cidade:	
Banco:	Conta:	
Agência:	Tipo da Conta:	

Especificação:

AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ COM A FINALIDADE EM ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ATENDIDOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/9022

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 37/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7/2024 e ATA de Registro de Preço nº 37/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral: 243.415,00
------------------------------------	--------------------------------

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 73/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 9022/2024
	Data: 20/09/2024
	Número Contrato:
	Data: 27/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/04/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 02/04/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/04/2025

Nº do Empenho: 1264/2025

ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte	
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Dotação:	750.000,00	Empenhos anteriores:	228.220,33
Valor Dotação Atualizada:	750.000,00	Valor do empenho:	13.440,00
Total (A):	750.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	241.660,33
		Total (A - B):	508.339,67

Credor: OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME

CPF/CNPJ: 06.163.277/0001-11

Inscr. Est./Ident. Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta:

32793-X

Agência: 0728-5 - Nova Andradina/MS

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:

Contratação de Empresa Especializada no gerenciamento e intermediação na prestação de serviços de reserva, marcação e remarcação de hospedagem, bem como a contratação de serviços de refeições (self service) para eventuais futuras contratações de serviços no atendimento de hospedagem para atender a Funael, Funac e Semec em eventos intermunicipal e interestadual. processo siga PM-ADM-2024/08804.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 212/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 2024 e ATA de Registro de Preço nº 212/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral: 13.440,00
-----------------------------	------------------------

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 70/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 8804/2024

Data: 06/09/2024

Número Contrato:

Data: 11/11/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/04/2025

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 3

Data: 02/04/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/04/2025

Nº do Empenho: 1265/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	15.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	15.000,00	Valor do empenho:	4.740,00
Total (A):	15.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.740,00
		Total (A - B):	10.260,00

Credor:	ADEMILSON DIAS		
CPF/CNPJ:	14.019.958/0001-39	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (81) 4126-66
Endereço:	WALTER HUBACHER - 848	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	40748-8
Agência:	728_- - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis e playground, transporte recreativo (carreta da alegria), fornecimento de picolé e locação de serviços de ornamentação. CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/10959

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 62/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 62/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 62/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 62/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.740,00

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 3

Data: 02/04/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/04/2025

Nº do Empenho: 1266/2025
ORDINARIO

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Licitação: 11/2025

Número Processo: 10959/2024

Número Contrato:

Data: 26/11/2024

Data: 21/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/04/2025

Responsável

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	750.000,00	Empenhos anteriores:	241.660,33
Valor Dotação Atualizada:	750.000,00	Valor do empenho:	13.924,00
Total (A):	750.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	255.584,33
		Total (A - B):	494.415,67

Credor: ADEMILSON DIAS

CPF/CNPJ: 14.019.958/0001-39

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (81) 4126-66

Endereço: WALTER HUBACHER - 848

Cidade:

Nova Andradina

UF: MS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta:

40748-8

Agência: 728_- - NOVA ANDRADINA (não usar)

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis e playground, transporte recreativo (carreta da alegria), fornecimento de picolé e locação de serviços de ornamentação. CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/10959

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 62/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 62/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 62/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 62/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

WAGNER CARLOS PERIGO

Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 3

Data: 02/04/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/04/2025
Nº do Empenho: 1266/2025
ORDINARIO

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 13.924,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 11/2025

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 10959/2024

Data: 26/11/2024

Número Contrato:

Data: 21/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/04/2025

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 5
Data: 02/04/2025
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/04/2025
N° do Empenho: 1267/2025
ORDINARIO

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	766.343,15
Valor Dotação Atualizada:	860.000,00	Valor do empenho:	1.960,50
Total (A):	860.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	768.303,65
		Total (A - B):	91.696,35

Credor:	RP COMERCIAL LTDA ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	UF:
CPF/CNPJ:	20.604.417/0001-70			
Endereço:		Cidade:		
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	32070-6	
Agência:	3154-2 - Itoupava Central/SC	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA SEMUSP E DEMTRAN, CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/3417
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 167/2024
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital n° 42/2024 e ATA de Registro de Preço n° 167/2024
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.960,50

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 42/2024
 Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 3417/2024
Número Contrato: Data: 13/06/2024
Data: 30/08/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/04/2025
Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Sec. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 5
Data: 02/04/2025
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/04/2025
N° do Empenho: 1268/2025
ORDINARIO

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	768.303,65
Valor Dotação Atualizada:	860.000,00	Valor do empenho:	1.060,00
Total (A):	860.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	769.363,65
		Total (A - B):	90.636,35

Credor:	ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP		
CPF/CNPJ:	05.763.509/0001-00	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	126236-X
Agência:	1251-3 - Rio de Janeiro	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA SEMUSP E DEMTRAN, CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/3417
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 166/2024
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital n° 42/2024 e ATA de Registro de Preço n° 166/2024
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.060,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 42/2024
 Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 3417/2024
Número Contrato: Data: 13/06/2024
Data: 30/08/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/04/2025
Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Sec. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 5
Data: 02/04/2025
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/04/2025
N° do Empenho: 1269/2025
ORDINARIO

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	769.363,65
Valor Dotação Atualizada:	860.000,00	Valor do empenho:	392,50
Total (A):	860.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	769.756,15
		Total (A - B):	90.243,85

Credor:	MDX COMERCIO DE EPI LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	50.401.485/0001-01				
Endereço:		Cidade:		UF:	
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	79793-4		
Agência:	0217- - Erechim/RD	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:

AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA SEMUSP E DEMTRAN, CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/3417
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 165/2024
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital n° 42/2024 e ATA de Registro de Preço n° 165/2024
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 392,50

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 42/2024
 Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 3417/2024
Número Contrato: Data: 13/06/2024
Data: 30/08/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/04/2025
Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Sec. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 5

Data: 02/04/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/04/2025

N° do Empenho: 1270/2025

ORDINARIO

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	769.756,15
Valor Dotação Atualizada:	860.000,00	Valor do empenho:	7.824,00
Total (A):	860.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	777.580,15
		Total (A - B):	82.419,85

Credor:	RA CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA		
CPF/CNPJ:	10.963.837/0001-90	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	Conta:	13001925-2
Agência:	0296 - São Paulo	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA SEMUSP E DEMTRAN, CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/3417
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 164/2024
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital n° 42/2024 e ATA de Registro de Preço n° 164/2024
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 7.824,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 42/2024
 Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 3417/2024
Número Contrato: Data: 13/06/2024
Data: 30/08/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/04/2025
Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Sec. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 5 / 5
Data: 02/04/2025
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/04/2025
N° do Empenho: 1271/2025
ORDINARIO

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	777.580,15
Valor Dotação Atualizada:	860.000,00	Valor do empenho:	766,90
Total (A):	860.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	778.347,05
		Total (A - B):	81.652,95

Credor:	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	53.852.451/0001-13	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	68638-7
Agência:	0188-0 - Corumbá/MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA SEMUSP E DEMTRAN, CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/3417
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 163/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital n° 42/2024 e ATA de Registro de Preço n° 163/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 766,90

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 42/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 3417/2024
Número Contrato: Data: 13/06/2024
Data: 30/08/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/04/2025
Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Sec. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2

Data: 02/04/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/04/2025

Nº do Empenho: 1273/2025

ORDINARIO

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.48.00.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	280.800,00	Valor do empenho:	280.800,00
Total (A):	280.800,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	280.800,00
		Total (A - B):	0,00

Credor:	ENZO CAMINHÕES LTDA		
CPF/CNPJ:	09.137.236/0001-49	Inscr. Est./Ident. Prof.:	
Endereço:	ROD BR 163 13245 -	Cidade:	Dourados UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, COM A FINALIDADE EM ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO. CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/8177

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 69/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº /2024 e ATA de Registro de Preço nº 69/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	280.800,00
-------------------	-----------	--------------	------------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	69/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	8177/2024
		Número Contrato:	
		Data:	10/09/2024
		Data:	19/03/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/04/2025

Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Sec. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2

Data: 02/04/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/04/2025

Nº do Empenho: 1274/2025
ORDINARIO

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	26.782.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2017	GESTÃO DO TRANSITO E MOBILIDADE URBANA
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.48.00.00.00	VEICULOS DIVERSOS
Recurso:	1.752.0000	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

Valor Dotação:	105.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	162.475,00	Valor do empenho:	162.475,00
Total (A):	162.475,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	162.475,00
		Total (A - B):	0,00

Credor:	COMERCIAL DE MOTOS VALLE LTDA		
CPF/CNPJ:	14.224.688/0001-06	Inscr. Est./Ident. Prof.:	Telefone: (67) 3441-1355
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 1870	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

A COR DO VEICULO DEVERÁ SER PRETA.
AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0KM, COM A FINALIDADE EM ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO. CONFORME PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/08177.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 71/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº /2024 e ATA de Registro de Preço nº 71/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 162.475,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 69/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 8177/2024 Data: 10/09/2024
Número Contrato: Data: 19/03/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/04/2025
Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Sec. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2

Data: 02/04/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/04/2025

Nº do Empenho: 1283/2025

ORDINÁRIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	385.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	35.491,22	Valor do empenho:	17.598,00
Total (A):	35.491,22	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	17.598,00
		Total (A - B):	17.893,22

Credor:	CLINICA NUTRICIONAL LTDA		
CPF/CNPJ:	05.155.405/0001-12	Inscr. Est./Ident. Prof.:	Telefone:
Endereço:	R DR. ANTONIO ALVES ARANTES 429 CONJUN -	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	112.460-9
Agência:	2936-X - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ COM A FINALIDADE EM ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ATENDIDOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. (SEMCIAS) PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/9022.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 31/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº /2024 e ATA de Registro de Preço nº 31/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 31/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº /2024 e ATA de Registro de Preço nº 31/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	17.598,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Sec. Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2

Data: 02/04/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/04/2025
Nº do Empenho: 1283/2025
ORDINARIO

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 73/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 9022/2024

Data: 20/09/2024

Número Contrato:

Data: 27/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/04/2025
Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Sec. Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 02/04/2025
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 02/04/2025
Nº do Empenho: 1284/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.306.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO E ENC. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	1.727.039,10
Valor Dotação Atualizada:	3.260.000,00	Valor do empenho:	39.750,00
Total (A):	3.260.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.766.789,10
		Total (A - B):	1.493.210,90

Credor:	IRMÃOS CARDOSO LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	UF:
CPF/CNPJ:	37.753.892/0001-01			
Endereço:		Cidade:		
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	49486-0	
Agência:	2936-X - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrut) para atender as Unidades Escolares Municipais participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. processo siga PM-ADM-2024/00055
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 97/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7/2024 e ATA de Registro de Preço nº 97/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	39.750,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	7/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	55/2024
		Número Contrato:	
		Data:	01/04/2024
		Data:	13/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/04/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 116/2025

Data do Empenho: 31/03/2025

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2054	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.660.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores: 0,00
Valor Dotação Atualizada:	56.627,00	Valor do empenho: 44,89
Total (A):	56.627,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 44,89
		Total (A - B): 56.582,11

Credor: OESTE TECH PRUDENTE LTDA

CPF/CNPJ: 53.502.695/0001-76

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (18) 99603-8433

Endereço: da Saudade - 910

Cidade:

Presidente Prudente

UF: SP

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Abertura de processo licitatório para compra de materiais equipamentos de informática. (processo PM-ADM-2023/08474)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 44,89

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 26/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 8474/2023

Data homologação: 07/10/2024

Número Contrato:

Data contrato: 17/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 31/03/2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 117/2025

Data do Empenho: 31/03/2025

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.660.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores: 0,00
Valor Dotação Atualizada:	120.000,00	Valor do empenho: 44,89
Total (A):	120.000,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 44,89
		Total (A - B): 119.955,11

Credor: OESTE TECH PRUDENTE LTDA

CPF/CNPJ: 53.502.695/0001-76

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (18) 99603-8433

Endereço: da Saudade - 910

Cidade:

Presidente Prudente

UF: SP

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Abertura de processo licitatório para compra de materiais equipamentos de informática. (processo PM-ADM-2023/08474)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 44,89

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 26/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 8474/2023

Data homologação: 07/10/2024

Número Contrato:

Data contrato: 17/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 31/03/2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 118/2025

Data do Empenho: 31/03/2025

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.660.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores: 44,89
Valor Dotação Atualizada:	120.000,00	Valor do empenho: 44,89
Total (A):	120.000,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 89,78
		Total (A - B): 119.910,22

Credor: OESTE TECH PRUDENTE LTDA

CPF/CNPJ: 53.502.695/0001-76

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (18) 99603-8433

Endereço: da Saudade - 910

Cidade:

Presidente Prudente

UF: SP

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Abertura de processo licitatório para compra de materiais equipamentos de informática. (processo PM-ADM-2023/08474)

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral:

44,89

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 26/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 8474/2023

Data homologação: 07/10/2024

Número Contrato:

Data contrato: 17/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 31/03/2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 119/2025

Data do Empenho: 31/03/2025

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2054	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.660.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	44,89
Valor Dotação Atualizada:	56.627,00	Valor do empenho:	89,78
Total (A):	56.627,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	134,67
		Total (A - B):	56.492,33

Credor: OESTE TECH PRUDENTE LTDA

CPF/CNPJ: 53.502.695/0001-76

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (18) 99603-8433

Endereço: da Saudade - 910

Cidade:

Presidente Prudente

UF: SP

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Abertura de processo licitatório para compra de materiais equipamentos de informática. (processo PM-ADM-2023/08474)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 89,78

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 26/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 8474/2023

Data homologação: 07/10/2024

Número Contrato:

Data contrato: 17/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 31/03/2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 120/2025

Data do Empenho: 31/03/2025

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2053	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDBF, PROGRAMA AUXILIO BRASIL E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.660.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	54.000,00	Valor do empenho:	134,67
Total (A):	54.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	134,67
		Total (A - B):	53.865,33

Credor: OESTE TECH PRUDENTE LTDA

CPF/CNPJ: 53.502.695/0001-76

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (18) 99603-8433

Endereço: da Saudade - 910

Cidade:

Presidente Prudente

UF: SP

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Abertura de processo licitatório para compra de materiais equipamentos de informática. (processo PM-ADM-2023/08474)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 134,67

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 26/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 8474/2023

Data homologação: 07/10/2024

Número Contrato:

Data contrato: 17/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 31/03/2025

Responsável

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 121/2025

Data do Empenho: 31/03/2025

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2291	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	10.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	10.000,00	Valor do empenho:	3.078,00
Total (A):	10.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.078,00
		Total (A - B):	6.922,00

Credor:	L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		
CPF/CNPJ:	37.406.017/0001-53	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 9978-1172
Endereço:	ELZIO GONCALVES LOPES - 1165	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB	Conta:	401.187-2
Agência:	3209- - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Abertura de processo licitatório para compra de materiais equipamentos de informática. (processo PM-ADM-2023/08474)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.078,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 26/2024
 Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 8474/2023 Data homologação: 07/10/2024
 Número Contrato: Data contrato: 17/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 31/03/2025
 Responsável

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 122/2025

Data do Empenho: 31/03/2025

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2054	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.660.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores: 0,00
Valor Dotação Atualizada:	40.000,00	Valor do empenho: 2.020,00
Total (A):	40.000,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 2.020,00
		Total (A - B): 37.980,00

Credor: L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

CPF/CNPJ: 37.406.017/0001-53

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (67) 9978-1172

Endereço: ELZIO GONCALVES LOPES - 1165

Cidade:

Nova Andradina

UF: MS

Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB

Conta:

401.187-2

Agência: 3209- - NOVA ANDRADINA

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:

Abertura de processo licitatório para compra de materiais equipamentos de informática. (processo PM-ADM-2023/08474)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.020,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 26/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 8474/2023

Data homologação: 07/10/2024

Número Contrato:

Data contrato: 17/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 31/03/2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 123/2025

Data do Empenho: 31/03/2025

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2053	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDBF, PROGRAMA AUXILIO BRASIL E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.660.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	134,67
Valor Dotação Atualizada:	54.000,00	Valor do empenho:	2.020,00
Total (A):	54.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.154,67
		Total (A - B):	51.845,33

Credor:	L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		
CPF/CNPJ:	37.406.017/0001-53	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 9978-1172
Endereço:	ELZIO GONCALVES LOPES - 1165	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB	Conta:	401.187-2
Agência:	3209- - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Abertura de processo licitatório para compra de materiais equipamentos de informática. (processo PM-ADM-2023/08474)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.020,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 26/2024
 Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 8474/2023 Data homologação: 07/10/2024
 Número Contrato: Data contrato: 17/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 31/03/2025
 Responsável

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 124/2025

Data do Empenho: 31/03/2025

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2052	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.660.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores: 0,00
Valor Dotação Atualizada:	136.500,00	Valor do empenho: 2.116,00
Total (A):	136.500,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 2.116,00
		Total (A - B): 134.384,00

Credor: L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

CPF/CNPJ: 37.406.017/0001-53

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (67) 9978-1172

Endereço: ELZIO GONCALVES LOPES - 1165

Cidade:

Nova Andradina

UF: MS

Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB

Conta:

401.187-2

Agência: 3209- - NOVA ANDRADINA

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:

Abertura de processo licitatório para compra de materiais equipamentos de informática. (processo PM-ADM-2023/08474)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.116,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 26/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 8474/2023

Data homologação: 07/10/2024

Número Contrato:

Data contrato: 17/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 31/03/2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 125/2025

Data do Empenho: 31/03/2025

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2054	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.660.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores: 2.020,00
Valor Dotação Atualizada:	40.000,00	Valor do empenho: 11.490,00
Total (A):	40.000,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 13.510,00
		Total (A - B): 26.490,00

Credor: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 48.849.767/0001-16

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (41) 3283-9578

Endereço: Rua Carlos Milano - 131

Cidade:

São José dos Pinhais

UF: PR

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Abertura de processo licitatório para compra de materiais equipamentos de informática. (processo PM-ADM-2023/08474)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 11.490,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 26/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 8474/2023

Data homologação: 07/10/2024

Número Contrato:

Data contrato: 17/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 31/03/2025

Responsável

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 126/2025

Data do Empenho: 31/03/2025

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.660.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	54.223,08	Valor do empenho:	7.791,00
Total (A):	54.223,08	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	7.791,00
		Total (A - B):	46.432,08

Credor: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 48.849.767/0001-16

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (41) 3283-9578

Endereço: Rua Carlos Milano - 131

Cidade:

São José dos Pinhais

UF: PR

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Abertura de processo licitatório para compra de materiais equipamentos de informática. (processo PM-ADM-2023/08474)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 7.791,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 26/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 8474/2023

Data homologação: 07/10/2024

Número Contrato:

Data contrato: 17/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 31/03/2025

Responsável

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 127/2025

Data do Empenho: 31/03/2025

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.660.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores: 7.791,00
Valor Dotação Atualizada:	54.223,08	Valor do empenho: 7.398,00
Total (A):	54.223,08	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 15.189,00
		Total (A - B): 39.034,08

Credor: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 48.849.767/0001-16

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (41) 3283-9578

Endereço: Rua Carlos Milano - 131

Cidade:

São José dos Pinhais

UF: PR

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Abertura de processo licitatório para compra de materiais equipamentos de informática. (processo PM-ADM-2023/08474)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 7.398,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 26/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 8474/2023

Data homologação: 07/10/2024

Número Contrato:

Data contrato: 17/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 31/03/2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 128/2025

Data do Empenho: 31/03/2025

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2054	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.660.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	13.510,00
Valor Dotação Atualizada:	40.000,00	Valor do empenho:	6.138,00
Total (A):	40.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	19.648,00
		Total (A - B):	20.352,00

Credor: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 48.849.767/0001-16 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (41) 3283-9578
Endereço: Rua Carlos Milano - 131 **Cidade:** São José dos Pinhais **UF:** PR
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Abertura de processo licitatório para compra de materiais equipamentos de informática. (processo PM-ADM-2023/08474)

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 6.138,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 26/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 8474/2023 **Data homologação:** 07/10/2024
Número Contrato: **Data contrato:** 17/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 31/03/2025
Responsável

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 129/2025

Data do Empenho: 31/03/2025

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2054	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.660.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores: 19.648,00
Valor Dotação Atualizada:	40.000,00	Valor do empenho: 2.046,00
Total (A):	40.000,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 21.694,00
		Total (A - B): 18.306,00

Credor: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 48.849.767/0001-16

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (41) 3283-9578

Endereço: Rua Carlos Milano - 131

Cidade:

São José dos Pinhais

UF: PR

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Abertura de processo licitatório para compra de materiais equipamentos de informática. (processo PM-ADM-2023/08474)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.046,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 26/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 8474/2023

Data homologação: 07/10/2024

Número Contrato:

Data contrato: 17/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 31/03/2025

Responsável

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 130/2025

Data do Empenho: 31/03/2025

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2053	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDBF, PROGRAMA AUXILIO BRASIL E
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.660.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	96.000,00	Valor do empenho:	14.322,00
Total (A):	96.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	14.322,00
		Total (A - B):	81.678,00

Credor: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 48.849.767/0001-16

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (41) 3283-9578

Endereço: Rua Carlos Milano - 131

Cidade:

São José dos Pinhais

UF: PR

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Abertura de processo licitatório para compra de materiais equipamentos de informática. (processo PM-ADM-2023/08474)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 14.322,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 26/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 8474/2023

Data homologação: 07/10/2024

Número Contrato:

Data contrato: 17/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 31/03/2025

Responsável

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 131/2025

Data do Empenho: 31/03/2025

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2052	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.660.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores: 2.116,00
Valor Dotação Atualizada:	136.500,00	Valor do empenho: 2.046,00
Total (A):	136.500,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 4.162,00
		Total (A - B): 132.338,00

Credor: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 48.849.767/0001-16

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (41) 3283-9578

Endereço: Rua Carlos Milano - 131

Cidade:

São José dos Pinhais

UF: PR

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Abertura de processo licitatório para compra de materiais equipamentos de informática. (processo PM-ADM-2023/08474)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.046,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 26/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 8474/2023

Data homologação: 07/10/2024

Número Contrato:

Data contrato: 17/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 31/03/2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 132/2025

Data do Empenho: 31/03/2025

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.243.53	PROGRAMA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA - PMPI (SAÚDE/SEMCIAS)
Projeto/Atividade:	2300	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	30.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	30.000,00	Valor do empenho:	11.097,00
Total (A):	30.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	11.097,00
		Total (A - B):	18.903,00

Credor: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 48.849.767/0001-16

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (41) 3283-9578

Endereço: Rua Carlos Milano - 131

Cidade:

São José dos Pinhais

UF: PR

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Abertura de processo licitatório para compra de materiais equipamentos de informática. (processo PM-ADM-2023/08474)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 11.097,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 26/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 8474/2023

Data homologação: 07/10/2024

Número Contrato:

Data contrato: 17/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 31/03/2025

Responsável

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 133/2025

Data do Empenho: 31/03/2025

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2291	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.660.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores: 0,00
Valor Dotação Atualizada:	22.677,13	Valor do empenho: 14.544,97
Total (A):	22.677,13	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 14.544,97
		Total (A - B): 8.132,16

Credor:	ANDRE MIRANDOLA LTDA		
CPF/CNPJ:	04.860.249/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	SETE DE SETEMBRO - 1496	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10759-X
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Abertura de processo licitatório para compra de materiais equipamentos de informática. (processo PM-ADM-2023/08474)

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	14.544,97
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	26/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	8474/2023
		Número Contrato:	
		Data homologação:	07/10/2024
		Data contrato:	09/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 31/03/2025
Responsável

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 134/2025

Data do Empenho: 31/03/2025

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2053	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDBF, PROGRAMA AUXILIO BRASIL E
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.660.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores: 14.322,00
Valor Dotação Atualizada:	96.000,00	Valor do empenho: 10.942,99
Total (A):	96.000,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 25.264,99
		Total (A - B): 70.735,01

Credor:	ANDRE MIRANDOLA LTDA		
CPF/CNPJ:	04.860.249/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	SETE DE SETEMBRO - 1496	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10759-X
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Abertura de processo licitatório para compra de materiais equipamentos de informática. (processo PM-ADM-2023/08474)

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	10.942,99
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	26/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	8474/2023
		Número Contrato:	
		Data homologação:	07/10/2024
		Data contrato:	09/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 31/03/2025
Responsável

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 135/2025

Data do Empenho: 31/03/2025

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.660.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores: 15.189,00
Valor Dotação Atualizada:	54.223,08	Valor do empenho: 6.369,27
Total (A):	54.223,08	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 21.558,27
		Total (A - B): 32.664,81

Credor:	ANDRE MIRANDOLA LTDA		
CPF/CNPJ:	04.860.249/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	SETE DE SETEMBRO - 1496	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10759-X
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Abertura de processo licitatório para compra de materiais equipamentos de informática. (processo PM-ADM-2023/08474)

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	6.369,27
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	26/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	8474/2023
		Número Contrato:	
		Data homologação:	07/10/2024
		Data contrato:	09/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 31/03/2025
Responsável

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 136/2025

Data do Empenho: 31/03/2025

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.660.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores: 21.558,27
Valor Dotação Atualizada:	54.223,08	Valor do empenho: 5.768,54
Total (A):	54.223,08	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 27.326,81
		Total (A - B): 26.896,27

Credor:	ANDRE MIRANDOLA LTDA		
CPF/CNPJ:	04.860.249/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	SETE DE SETEMBRO - 1496	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10759-X
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Abertura de processo licitatório para compra de materiais equipamentos de informática. (processo PM-ADM-2023/08474)

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	5.768,54
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	26/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	8474/2023
		Número Contrato:	
		Data homologação:	07/10/2024
		Data contrato:	09/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 31/03/2025
Responsável

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 137/2025

Data do Empenho: 31/03/2025

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2054	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.660.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores: 21.694,00
Valor Dotação Atualizada:	40.000,00	Valor do empenho: 16.790,30
Total (A):	40.000,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 38.484,30
		Total (A - B): 1.515,70

Credor:	ANDRE MIRANDOLA LTDA		
CPF/CNPJ:	04.860.249/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	SETE DE SETEMBRO - 1496	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10759-X
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Abertura de processo licitatório para compra de materiais equipamentos de informática. (processo PM-ADM-2023/08474)

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	16.790,30
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	26/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	8474/2023
		Número Contrato:	
		Data homologação:	07/10/2024
		Data contrato:	09/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 31/03/2025
Responsável

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 138/2025

Data do Empenho: 31/03/2025

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.660.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores: 27.326,81
Valor Dotação Atualizada:	54.223,08	Valor do empenho: 5.643,77
Total (A):	54.223,08	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 32.970,58
		Total (A - B): 21.252,50

Credor: ANDRE MIRANDOLA LTDA

CPF/CNPJ: 04.860.249/0001-28

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço: SETE DE SETEMBRO - 1496

Cidade:

Nova Andradina

UF: MS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta:

10759-X

Agência: 0728-5 - Nova Andradina/MS

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:

Abertura de processo licitatório para compra de materiais equipamentos de informática. (processo PM-ADM-2023/08474)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.643,77

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 26/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 8474/2023

Data homologação: 07/10/2024

Número Contrato:

Data contrato: 09/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 31/03/2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 139/2025

Data do Empenho: 31/03/2025

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.660.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores: 32.970,58
Valor Dotação Atualizada:	54.223,08	Valor do empenho: 5.519,00
Total (A):	54.223,08	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 38.489,58
		Total (A - B): 15.733,50

Credor:	ANDRE MIRANDOLA LTDA		
CPF/CNPJ:	04.860.249/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	SETE DE SETEMBRO - 1496	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10759-X
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Abertura de processo licitatório para compra de materiais equipamentos de informática. (processo PM-ADM-2023/08474)

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	5.519,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	26/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	8474/2023
		Número Contrato:	
		Data homologação:	07/10/2024
		Data contrato:	09/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 31/03/2025
Responsável

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 140/2025

Data do Empenho: 31/03/2025

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2053	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDBF, PROGRAMA AUXILIO BRASIL E
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.660.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	25.264,99
Valor Dotação Atualizada:	96.000,00	Valor do empenho:	22.927,37
Total (A):	96.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	48.192,36
		Total (A - B):	47.807,64

Credor:	ANDRE MIRANDOLA LTDA		
CPF/CNPJ:	04.860.249/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	SETE DE SETEMBRO - 1496	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10759-X
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	MS

Especificação:

Abertura de processo licitatório para compra de materiais equipamentos de informática. (processo PM-ADM-2023/08474)

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	22.927,37
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	26/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	8474/2023
		Número Contrato:	
		Data homologação:	07/10/2024
		Data contrato:	09/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 31/03/2025
Responsável

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 141/2025

Data do Empenho: 31/03/2025

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.243.53	PROGRAMA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA - PMPI (SAÚDE/SEMCIAS)
Projeto/Atividade:	2300	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	30.000,00	Empenhos anteriores:	11.097,00
Valor Dotação Atualizada:	30.000,00	Valor do empenho:	124,77
Total (A):	30.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	11.221,77
		Total (A - B):	18.778,23

Credor:	ANDRE MIRANDOLA LTDA		
CPF/CNPJ:	04.860.249/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	SETE DE SETEMBRO - 1496	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10759-X
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	MS

Especificação:

Abertura de processo licitatório para compra de materiais equipamentos de informática. (processo PM-ADM-2023/08474)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 124,77

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 26/2024
 Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 8474/2023
Data homologação: 07/10/2024
Número Contrato: Data contrato: 09/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 31/03/2025
Responsável

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 142/2025

Data do Empenho: 31/03/2025

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2052	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.660.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores: 4.162,00
Valor Dotação Atualizada:	136.500,00	Valor do empenho: 12.355,99
Total (A):	136.500,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 16.517,99
		Total (A - B): 119.982,01

Credor:	ANDRE MIRANDOLA LTDA		
CPF/CNPJ:	04.860.249/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	SETE DE SETEMBRO - 1496	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10759-X
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Abertura de processo licitatório para compra de materiais equipamentos de informática. (processo PM-ADM-2023/08474)

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	12.355,99
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	26/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	8474/2023
		Número Contrato:	
		Data homologação:	07/10/2024
		Data contrato:	09/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 31/03/2025
Responsável

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 1 / 10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Organograma: 06.007.00009
Processo Nº 144/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110 / 2025

No dia 2 do mês de Abril do ano de 2025, no MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, situada à AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541, bairro CENTRO, nesta cidade, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o(a) Sr(a) WAGNER CARLOS PERIGO, nesta reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura, a empresa INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, 28.480.081/0001-93, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) , CPF Nº , neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110 / 2025, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	1,2,3,4,6

A(s) empresa(s) DETENTORA(S) DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Nº14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 3.155/2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	28.480.081/0001-93		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

Aquisição de Troféus e Medalhas para atender o Calendário Esportivo e Cultural promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

FORNECEDOR: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qty	Preço	Preço
1	Kit contendo 3 troféus: (chuteira, goleiro e bola) Chuteira society, futsal ou campo: troféu com 24cm de altura com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada, na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada, com aplicação de adesivo personalizado conforme evento a ser realizado pelo órgão gestor, contendo os logos do Governo Municipal, Secretaria Municipal e Fundação de Esportes. Goleiro ou luva: troféu com 34 cm de altura com base oval em 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada, na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada, com aplicação de adesivo personalizado conforme evento a ser realizado pelo órgão gestor, contendo os logos do Governo Municipal, Secretaria Municipal e Fundação de Esportes. Bola: troféu de com 26 cm de altura com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada na parte superior dessa base uma tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de bola de futebol metalizada na cor dourada,	KIT	PRÓPRIA TROFÉU	20	200,00	4000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 10



	com aplicação de adesivo personalizado conforme evento a ser realizado pelo órgão gestor, contendo os logos do Governo Municipal, Secretaria Municipal e Fundação de Esportes.					
2	<p>Kit contendo 3 troféus: (primeiro segundo e terceiro lugar) Grande</p> <p>O Primeiro lugar: troféu com 123cm de altura com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta, cone em polímero metalizado na cor dourada, cone em polímero metalizado na cor azul acetinada com tampa em polímero metalizada na cor dourada, copa em polímero com 21 cm de largura entre as alças metalizadas interna e externa na cor dourada com aplicação de adesivo personalizado conforme evento a ser realizado pelo órgão gestor, contendo os logos do Governo Municipal, Secretaria Municipal e Fundação de Esportes.</p> <p>O de Segundo: lugar troféu com 120cm de altura com base oitava com 8,8 cm de largura em polímero na cor preta, cone em polímero metalizado na cor dourada, cone em polímero metalizado na cor azul acetinada com tampa em polímero metalizada na cor dourada, copa em polímero com 18 cm de largura entre as alças metalizada interna e externa na cor dourada, com aplicação de adesivo personalizado conforme evento a ser realizado pelo órgão gestor, contendo os logos do Governo Municipal, Secretaria Municipal e Fundação de Esportes.</p> <p>O de Terceiro lugar: com 116cm de altura com base oitava com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta, cone em polímero metalizado na cor dourada, cone em polímero metalizado na cor azul acetinada com tampa em polímero metalizada na cor dourada, copa em polímero com 16 cm de largura entre as alças metalizadas interna e externa na cor dourada, com aplicação de adesivo personalizado conforme evento a ser realizado pelo órgão gestor, contendo os logos do Governo Municipal, Secretaria Municipal e Fundação de Esportes.</p>	KIT	PRÓPRIA TROFÉU	8	1200,00	9600,00
3	<p>Kit contendo 3 troféus: (primeiro, segundo e terceiro lugar) Pequeno</p> <p>O Primeiro lugar: troféu com 64cm de altura com base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero na cor preta, cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça aberta em polímero metalizado na cor dourada com detalhes texturizados e 18,8 cm de largura a partir das alças, com aplicação de adesivo personalizado conforme evento a ser realizado pelo órgão gestor, contendo os logos do Governo Municipal, Secretaria Municipal e Fundação de Esportes.</p> <p>O Segundo lugar: troféu com 57cm de altura com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta, cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça aberta em polímero metalizado na cor dourada com detalhes texturizados e 16 cm de largura a partir das alças, com aplicação de adesivo personalizado conforme evento a ser realizado pelo órgão gestor, contendo os logos do Governo Municipal, Secretaria Municipal e Fundação de Esportes.</p> <p>O Terceiro lugar: troféu com 52 cm de altura com base oitavada com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta, cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça aberta em polímero metalizado na cor dourada com detalhes texturizados e 13 cm de largura a partir das alças, com aplicação de adesivo personalizado conforme evento a ser realizado pelo órgão gestor, contendo os logos do Governo Municipal, Secretaria Municipal e Fundação de Esportes.</p>	KIT	PRÓPRIA TROFÉU	20	250,00	5000,00
4	<p>Kit contendo três troféus (primeiro, segundo e terceiro) Médio</p> <p>O primeiro lugar: Troféu com 66 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por</p>	KIT	PRÓPRIA TROFÉU	20	400,00	8000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 10



um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as laças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável, com aplicação de adesivo personalizado conforme evento a ser realizado pelo órgão gestor, contendo os logos do Governo Municipal, Secretaria Municipal e Fundação de Esportes.

O segundo lugar: Troféu com 62 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as laças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável, com aplicação de adesivo personalizado conforme evento a ser realizado pelo órgão gestor, contendo os logos do Governo Municipal, Secretaria Municipal e Fundação de Esportes.

O terceiro lugar: Troféu com 59 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as laças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável, com aplicação de adesivo personalizado conforme evento a ser realizado pelo órgão gestor, contendo os logos do Governo Municipal, Secretaria Municipal e Fundação de Esportes.

6	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 82 cm. LARGURA SUPERIOR - 45 cm. LARGURA INFERIOR - 26,50 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. PESO APROXIMADO - 2,90 KG CORES - DOURADO, PRATA CORES ALTERNATIVAS: TAÇA COM ALÇAS NAS CORES DOURADO, PRATA, VERMELHA, VERDE OU AZUL. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, ANEL, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	KIT	PRÓPRIA TROFÉU	15	200,00	3000,00
---	--	-----	----------------	----	--------	---------

Total: R\$ 29600,00

CLAUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, conforme art. 4º e 5º do Decreto Municipal 3.155/2023.

3.1.1 A Ata de Registro de Preços, será utilizada pela o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO conforme descrito no art. 4º do Decreto Municipal 3.155/2023.

CLAUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, mesmo que cumpridos os requisitos descritos no §2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 87 do Decreto Municipal nº 3.155/2023.

CLAUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período (art. 84 da Lei nº 14.133/2021), mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 4 / 10



5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.4 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, desde que haja a determinação expressa quanto a renovação do quantitativo.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverá ser observada a seguinte condição para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que irão compor o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses legais.

5.7 Homologado o resultado da licitação ou da formalização da ATA, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes, nos termos do art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, nos termos do § 7º. do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.788 /2023; ou

5.12.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLAUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A prerrogativa atinente ao presente tópico observará a redação do art. 75 ao 78 do Decreto Municipal nº 3.155/2023.

CLAUSULA SETIMA – MODELO DE EXECUÇÃO, ENTREGA, LOCAL, CONDIÇÕES E RECEBIMENTO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 5 / 10



7.1 O pedido será realizado de forma futura, conforme autorização de fornecimento expedida pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de estipulado no contrato, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pela(o) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE.

7.2 A entrega dos itens deverá ser efetuada em dias úteis das 07h às 11h e 13h, diretamente ao Almoxarifado Central, sito a sito a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade 1008 (MS- 134), Centro, Nova Andradina/MS - CEP 79.750-000, ou em qualquer outro local determinado pela contratante, dentro do perímetro urbano do município de Nova Andradina/MS, respeitando-se as normas técnicas e as especificações contidas na solicitação de compras CONTRATADA, sem qualquer ônus para a contratante, cabendo ao mesmo a responsabilidade de retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias, bem como providenciar a substituição dos mesmos.

7.3 O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo Setor Responsável da Prefeitura de Nova Andradina, nas condições, garantia de qualidade, para posterior verificação da conformidade com o solicitado.

7.4 Os produtos/serviços a serem entregues, deverão estar devidamente acompanhados da nota fiscal com a descrição completa, deverá também constar nos dados adicionais, o número do processo de registro de preços, número do pedido ou o número da autorização de fornecimento.

7.5 Os produtos deverão vir acompanhados de manual de instruções em português, e deverão se adequar às seguintes disposições:

a) O período de garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze meses) ou conforme o fabricante, contado a partir da data do recebimento.

b) O produto deverá ser entregue devidamente protegido, para não ser danificado durante a operação de transporte, de carga e descarga, no intuito de preservar a integridade das propriedades físicas e mecânicas do mesmo.

c) Não serão aceitos, produtos que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será devolvido.

7.6 No caso de recusa por não atenderem às exigências da Contratante, a Contratada deverá substituir o(s) produto(s)/serviço(s) defeituoso(s) ou qualitativamente inferiores, passando a contar o prazo para pagamento e demais compromissos a partir da data da efetiva aceitação.

7.7 Caberá a contratada a troca ou reposição do(s) produtos(s), que vier a ser recusado(s) por não se enquadrar nas especificações estipuladas ou apresentarem defeitos, identificado(s) no ato da entrega ou no período de verificação, conforme prazo estabelecido..

7.8 Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, haja vista se tratar de (obras/serviços ou compras) haverá o recebimento:

7.8.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material/bem com as exigências contratuais;

7.8.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.8.3 O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências editalícias, além de resguardadas as prerrogativas insertas na Lei nº 8.078/90.

7.9 A garantia deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses, deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação, falhas, problemas nos produtos, sem qualquer custo adicional para o Município.

7.9.1 A empresa deverá garantir a qualidade dos produtos e serviços devendo substituir, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado quando da entrega.

7.10 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7.11 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLAUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.788/2023, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal solicitante deste Município quando:

8.1.1 A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento pactuado;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 6 / 10



8.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;

8.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 137, 138, 139, 155 a 163 da Lei n. 14.133/2021, item 16 do Edital;

8.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado.

8.2 Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

8.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

8.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;

8.4 As demais prerrogativas inerentes ao presente tópico se encontram delimitadas no Decreto Municipal nº 3.788/2023.

8.5 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 155 e incisos da Lei n. 14.133/21.

8.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLAUSULA NONA - DA CONTRATAÇÃO

9.1 As obrigações decorrentes do fornecimento/execução do produto/serviço constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Nova Andradina, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº.14.133/21, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

9.2 Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato, observado, obrigatoriamente, os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, detentora da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 7 / 10



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O valor decorrente da execução do objeto desta ATA é de 29600

11.2 O fornecimento deverá ser realizado devidamente acompanhado da Nota Fiscal contendo a descrição completa dos itens (idêntica à contida no contrato). Deverá, ainda, constar nos dados adicionais: o número do Processo, Contrato e/ou Ata de Registro de Preços e o número do Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou Pedido.

11.3 A empresa contratada emitirá nota fiscal correspondente aos produtos/serviços, devendo protocolá-la juntamente com o pedido e os documentos de Regularidade Fiscal, de forma eletrônica (arquivo PDF ou XML), através do Portal de eletrônico – Nova Andradina, disponível no endereço eletrônico protocolo@pmna.ms.gov.br, ou pessoalmente no Almoxarifado Central, sito a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 1008 (MS- 134), Centro, Nova Andradina/MS - CEP 79.750-000..

11.3.1 A não realização do protocolo eletrônico da Nota Fiscal pela contratada/detentora da ata, em até 03 (três) dias, contabilizados a partir da emissão da "NF", resultará em sanção, ensejando no cancelamento da ata ou rescisão contratual.

11.3.2 Compete ao licitante/fornecedor, após a ratificação do instrumento contratual ou ata de registro de preço, encaminhar ao Dep. de Contratos eventual alteração referente a razão social da pessoa jurídica, sob pena de não processamento e devolução da Nota Fiscal até que haja a devida correção.

11.4 Recebida a Nota Fiscal no Almoxarifado, será realizada conferência preliminar dos produtos/serviços para que seja encaminhada ao Fiscal do Contrato.

11.5 O Fiscal, após a conferência definitiva, atesta a Nota Fiscal de forma conjunta com Servidores indicados pela Administração e realiza seu encaminhamento aos Setores competentes para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo.

11.6 Deverão ser seguidas todas as determinações contidas no Decreto Municipal nº 3.336/2024 publicado no sítio do Município de Nova Andradina, dia 24 de janeiro de 2024 Ano IX nº 1748. Alicerçadas ainda a prerrogativa inserta no art. 92, XVI quanto ao ônus da contratada em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

11.7 O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas relacionadas à cadeia produtiva como: custo, transporte, entrega, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos, observada ainda a prerrogativa inserta no art. 121 da Nova Lei de Licitações.

11.8 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus decorrente do atraso na regularização para o ente contratante.

11.9 Em caso de erro, a nota fiscal será devolvida à contratada e o prazo retornará à contagem inicial. P.único – O pagamento será realizado obrigatoriamente na conta corrente e no CNPJ da pessoa jurídica Contratada, haja vista a instituição financeira rejeitar o pagamento se houver divergência no CNPJ e Conta – ambos devem estar atrelados exclusivamente à Contratada, seja ela matriz ou filial.

11.10 Em atenção e obediência ao Princípio da Legalidade, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, o Ente Público Municipal realizará retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, incluindo obras da construção civil.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES (Decreto Municipal Nº 3.331/2024 e arts. 155 a 163 da Lei nº14.133/2021)

12.1 consideradas as prerrogativas administrativas, provenientes do Título III, Capítulo IV (art. 104 – Das Prerrogativas da Administração), vide Lei nº 14.133/2021, em atenção ao exposto no Tópico 16. (Sanções Administrativas) do Edital, documento anexo ao presente instrumento, a contratante, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

12.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 8 / 10

12.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art.5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

12.1.9 entregar de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuir-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

12.2 Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, III, III, IV do art. 156.

12.2.1 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

12.3 Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

12.3.1 De 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.3.2 De 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.3.2.1 O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.4 A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

12.5 As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

12.6 A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

12.7 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Nova Andradina/MS, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

12.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art.7º, Incisos I ao V., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Nova Andradina/MS, obedecida a seguinte graduação, definida estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

12.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art. 5º, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte graduação, definida no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Nas infrações administrativas de que trata o inciso I deste artigo deverá ser obedecida a seguinte graduação:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n° 12.846, de 1º de agosto de 2013: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos.

12.12 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto Municipal n° 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 A publicação do presente instrumento será incumbida à contratante nos termos e condições previstas na Lei n° 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 9 / 10



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipais atinentes aos certames licitatórios, demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Nova Andradina, 2 de Abril de 2025

Assinado de forma digital por
ALENSON FRANCISCO
KULKA:04097905910
Dados: 2025.04.02 13:33:16 -03'00'

 INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL

28.480.081/0001-93

 WAGNER CARLOS PERIGO

781.910.091-53

ORDENADOR DE DESPESAS

 MEMBRO
KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

 MEMBRO
INGRID GOUVEIA LIMA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 10 / 10



AGENTE_CONTRATAÇÃO
RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 1 / 8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Organograma: 06.007.00009
Processo Nº 144/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111 / 2025

No dia 2 do mês de Abril do ano de 2025, no MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, situada à AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541, bairro CENTRO, nesta cidade, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o(a) Sr(a) WAGNER CARLOS PERIGO, nesta reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura, a empresa PIRAMIDE COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, 18.780.782/0001-94, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) , CPF Nº , neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111 / 2025, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
PIRAMIDE COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME	5

A(s) empresa(s) DETENTORA(S) DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Nº14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 3.155/2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
PIRAMIDE COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME	18.780.782/0001-94		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

Aquisição de Troféus e Medalhas para atender o Calendário Esportivo e Cultural promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

FORNECEDOR: PIRAMIDE COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço
5	Kit contendo 3 medalhas sendo (ouro, prata e bronze). Contendo as seguintes especificações: -Medalha ouro hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor dourada, com tamanho de 75 e centro e centro de 50mm de diâmetro, com gravação de honra ao mérito que permite também a colocação de adesivo de 50 mm com bordas em alto relevo colorido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3 mm peso de aproximadamente 39 gramas, suporte para fita de até 27 mm de largura, acompanhada de fita de gorgorão com cores vivas e vibrantes a ser definidas pela secretaria educação, cultura e esporte, ambos modelos de fita com 2,5 cm de largura por 80 cm de comprimento , e a fita de gorgorão deverá ser Sublimada e personalizada com a logos da Secretaria Municipal de Educação , cultura e esporte, Funael e Prefeitura Municipal -Medalha prata hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor dourada, com tamanho de 75 e centro e centro de 50mm de	KIT	PROPRIA PROPRIA	2500	17,00	42500,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 8



diâmetro, com gravação de honra ao mérito que permite também a colocação de adesivo de 50 mm com bordas em alto relevo colorido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3 mm peso de aproximadamente 39 gramas, suporte para fita de até 27 mm de largura, acompanhada de fita de gorgorão com cores vivas e vibrantes , a ser definidas pela Semec , ambos modelos de fita com 2,5 cm de largura por 80 cm de comprimento que deverá ser Sublimada e personalizada com a logo da Semec, Funael e Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Medalha bronze hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor dourada, com tamanho de 75 e centro e centro de 50mm de diâmetro, com gravação de honra ao mérito que permite também a colocação de adesivo de 50 mm com bordas em alto relevo colorido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3 mm peso de aproximadamente 39 gramas, suporte para fita de até 27 mm de largura, acompanhada de fita de gorgorão com cores vivas e vibrantes a ser definida pela SEMEC, ambos modelos de fita com 2,5 cm de largura por 80 cm de comprimento, deverá ser sublimada e personalizada com a logo da SEMEC, Funael e Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

Total: R\$ 42500,00

CLAUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, conforme art. 4º e 5º do Decreto Municipal 3.155/2023.

3.1.1 A Ata de Registro de Preços, será utilizada pela o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO conforme descrito no art. 4º do Decreto Municipal 3.155/2023.

CLAUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, mesmo que cumpridos os requisitos descritos no §2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 87 do Decreto Municipal nº 3.155/2023.

CLAUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período (art. 84 da Lei nº 14.133/2021), mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.;

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.4 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, desde que haja a determinação expressa quanto a renovação do quantitativo.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 8



5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverá ser observada a seguinte condição para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que irão compor o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses legais.

5.7 Homologado o resultado da licitação ou da formalização da ATA, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes, nos termos do art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, nos termos do § 7º. do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.788 /2023; ou

5.12.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLAUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A prerrogativa atinente ao presente tópico observará a redação do art. 75 ao 78 do Decreto Municipal nº 3.155/2023.

CLAUSULA SETIMA – MODELO DE EXECUÇÃO, ENTREGA, LOCAL, CONDIÇÕES E RECEBIMENTO

7.1 O pedido será realizado de forma futura, conforme autorização de fornecimento expedida pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de estipulado no contrato, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pela(o) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE.

7.2 A entrega dos itens deverá ser efetuada em dias úteis das 07h às 11h e 13h, diretamente ao Almoarifado Central, sito a sito a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade 1008 (MS- 134), Centro, Nova Andradina/MS - CEP 79.750-000, ou em qualquer outro local determinado pela contratante, dentro do perímetro urbano do município de Nova Andradina/MS, respeitando-se as normas técnicas e as especificações contidas na solicitação de compras CONTRATADA, sem qualquer ônus para a contratante, cabendo ao mesmo a

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 4 / 8



responsabilidade de retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias, bem como providenciar a substituição dos mesmos.

7.3 O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo Setor Responsável da Prefeitura de Nova Andradina, nas condições, garantia de qualidade, para posterior verificação da conformidade com o solicitado.

7.4 Os produtos/serviços a serem entregues, deverão estar devidamente acompanhados da nota fiscal com a descrição completa, deverá também constar nos dados adicionais, o número do processo de registro de preços, número do pedido ou o número da autorização de fornecimento.

7.5 Os produtos deverão vir acompanhados de manual de instruções em português, e deverão se adequar às seguintes disposições:

a) O período de garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze meses) ou conforme o fabricante, contado a partir da data do recebimento.

b) O produto deverá ser entregue devidamente protegido, para não ser danificado durante a operação de transporte, de carga e descarga, no intuito de preservar a integridade das propriedades físicas e mecânicas do mesmo.

c) Não serão aceitos, produtos que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será devolvido.

7.6 No caso de recusa por não atenderem às exigências da Contratante, a Contratada deverá substituir o(s) produto(s)/serviço(s) defeituoso(s) ou qualitativamente inferiores, passando a contar o prazo para pagamento e demais compromissos a partir da data da efetiva aceitação.

7.7 Caberá a contratada a troca ou reposição do(s) produtos(s), que vier a ser recusado(s) por não se enquadrar nas especificações estipuladas ou apresentarem defeitos, identificado(s) no ato da entrega ou no período de verificação, conforme prazo estabelecido..

7.8 Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, haja vista se tratar de (obras/serviços ou compras) haverá o recebimento:

7.8.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material/bem com as exigências contratuais;

7.8.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.8.3 O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências editalícias, além de resguardadas as prerrogativas insertas na Lei nº 8.078/90.

7.9 A garantia deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses, deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação, falhas, problemas nos produtos, sem qualquer custo adicional para o Município.

7.9.1 A empresa deverá garantir a qualidade dos produtos e serviços devendo substituir, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado quando da entrega.

7.10 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7.11 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLAUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.788/2023, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal solicitante deste Município quando:

8.1.1 A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento pactuado;

8.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;

8.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 137, 138, 139, 155 a 163 da Lei n. 14.133/2021, item 16 do Edital;

8.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado.

8.2 Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 5 / 8



8.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

8.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;

8.4 As demais prerrogativas inerentes ao presente tópico se encontram delimitadas no Decreto Municipal n° 3.788/2023.

8.5 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 155 e incisos da Lei n. 14.133/21.

8.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLAUSULA NONA - DA CONTRATACÃO

9.1 As obrigações decorrentes do fornecimento/execução do produto/serviço constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Nova Andradina, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 95 da Lei Federal n°.14.133/21, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

9.2 Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato, observado, obrigatoriamente, os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, detentora da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O valor decorrente da execução do objeto desta ATA é de 42500

11.2 O fornecimento deverá ser realizado devidamente acompanhado da Nota Fiscal contendo a descrição completa dos itens (idêntica à contida no contrato). Deverá, ainda, constar nos dados adicionais: o número do Processo, Contrato e/ou Ata de Registro de Preços e o número do Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou Pedido.

11.3 A empresa contratada emitirá nota fiscal correspondente aos produtos/serviços, devendo protocolá-la juntamente com o pedido e os documentos de Regularidade Fiscal, de forma eletrônica (arquivo PDF ou XML), através do Portal de eletrônico – Nova Andradina, disponível no endereço eletrônico protocolo@pmna.ms.gov.br, ou pessoalmente no Almojarifado Central, sito a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 1008 (MS- 134), Centro, Nova Andradina/MS - CEP 79.750-000..

11.3.1 A não realização do protocolo eletrônico da Nota Fiscal pela contratada/detentora da ata, em até 03 (três) dias, contabilizados a partir da emissão da "NF", resultará em sanção, ensejando no cancelamento da ata ou rescisão contratual.

11.3.2 Compete ao licitante/fornecedor, após a ratificação do instrumento contratual ou ata de registro de preço, encaminhar ao Dep. de Contratos eventual alteração referente a razão social da pessoa jurídica, sob pena de não processamento e devolução da Nota Fiscal até que haja a devida correção.

11.4 Recebida a Nota Fiscal no Almojarifado, será realizada conferência preliminar dos produtos/serviços para que seja encaminhada ao Fiscal do Contrato.

11.5 O Fiscal, após a conferência definitiva, atesta a Nota Fiscal de forma conjunta com Servidores indicados pela Administração e realiza seu encaminhamento aos Setores competentes para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo.

11.6 Deverão ser seguidas todas as determinações contidas no Decreto Municipal n° 3.336/2024 publicado no sítio do Município de Nova Andradina, dia 24 de janeiro de 2024 Ano IX n° 1748. Alicerçadas ainda a prerrogativa inserta no art. 92, XVI quanto ao ônus da contratada em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 6 / 8



condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

11.7 O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas relacionadas à cadeia produtiva como: custo, transporte, entrega, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos, observada ainda a prerrogativa inserta no art. 121 da Nova Lei de Licitações.

11.8 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus decorrente do atraso na regularização para o ente contratante.

11.9 Em caso de erro, a nota fiscal será devolvida à contratada e o prazo retornará à contagem inicial. P.único – O pagamento será realizado obrigatoriamente na conta corrente e no CNPJ da pessoa jurídica Contratada, haja vista a instituição financeira rejeitar o pagamento se houver divergência no CNPJ e Conta – ambos devem estar atrelados exclusivamente à Contratada, seja ela matriz ou filial.

11.10 Em atenção e obediência ao Princípio da Legalidade, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, o Ente Público Municipal realizará retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, incluindo obras da construção civil.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES (Decreto Municipal Nº 3.331/2024 e arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021)

12.1 consideradas as prerrogativas administrativas, provenientes do Título III, Capítulo IV (art. 104 – Das Prerrogativas da Administração), vide Lei nº 14.133/2021, em atenção ao exposto no Tópico 16. (Sanções Administrativas) do Edital, documento anexo ao presente instrumento, a contratante, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

12.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1.9 entregar de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuírem o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, III, III, IV do art. 156.

12.2.1 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

12.3 Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

12.3.1 De 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.3.2 De 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.3.2.1 O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.4 A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

12.5 As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

12.6 A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 7 / 8



12.7 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Nova Andradina/MS, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

12.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art.7º, Incisos I ao V., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Nova Andradina/MS, obedecida a seguinte graduação, definida estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

12.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art. 5º, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte graduação, definida no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Nas infrações administrativas de que trata o inciso I deste artigo deverá ser obedecida a seguinte graduação:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos.

12.12 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto Municipal nº 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 A publicação do presente instrumento será incumbida à contratante nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipais atinentes aos certames licitatórios, demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 8 / 8



privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Nova Andradina, 2 de Abril de 2025

PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA:18780782000194
Assinado de forma digital por
PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA:18780782000194
Dados: 2025.04.02.08:45:51 -03'00'

PIRAMIDE COMERCIO MATERIAIS

18.780.782/0001-94

WAGNER CARLOS PERIGO

781.910.091-53

ORDENADOR DE DESPESAS

MEMBRO

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

MEMBRO

INGRID GOUVEIA LIMA

AGENTE_CONTRATAÇÃO

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2025.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/FUNSAU-NA, neste ato representada pelo **Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o edital do Concurso Público nº 001/2023, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no Anexo I deste edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA / FUNSAU-NA**, conforme o resultado definitivo e classificação final, publicado através do edital nº 023/2023 em 20 de março de 2024, **HOMOLOGADO** e publicado em 20 de março de 2024, pelo edital nº 024/2023.

O convocado, conforme anexo I, **deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina**, situado na Rua Santo Antônio, nº 1645, Bairro Centro, Nova Andradina-MS, **no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital no site www.funsau-na.ms.gov.br**, no horário compreendido **das 07:30hs às 08:30hs, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e agendamento dos exames de saúde admissionais.**

Quanto aos exames admissionais, os convocados deverão comparecer nesta unidade hospitalar para a realização dos exames laboratoriais, e posteriormente serão encaminhados para avaliação médica admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência), a serem analisados por médicos designados pela Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva o candidato aprovado que: a) **não se apresentar para tomar posse no prazo fixado pelo Edital de Convocação**; b) **não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo**; c) **não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação** e d) **não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.**

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos mesmos, com suas informações pessoais, que deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos **anexos III e IV** são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Nova Andradina/MS, 01 de Abril de 2025.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

A - Nomeação Ampla Concorrência

Classif. Ampla Concorrência	Classif. Cota	Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
06	-	ARYEL CERQUEIRA ALVARES	898672	056.***.***-03	113,20

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho Digital (Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exigir)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> ○ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado (Justifica-se a solicitação da certidão de antecedentes criminais, considerando a natureza do ofício e pelo grau especial de confiança necessário; os profissionais da saúde lidam diretamente com pacientes/usuários em situação de vulnerabilidade, como recém-nascidos, crianças, gestantes, idosos, pacientes com deficiência, entre outros. Além disso, muitos desempenham funções que envolvem acesso a informações sigilosas, administração de medicamentos controlados e procedimentos que exigem alto grau de responsabilidade ética e técnica no ambiente hospitalar)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo III)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo IV)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos no item 1.6 do edital de abertura do concurso público nº 001/2023	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, _____,

Nome Completo

Nacionalidade

_____, portador(a) da carteira de

Estado civil

Profissão

identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____,

Nº RG, Órg. Emissor e UF

Nº CPF

residente à _____ Nº _____,

Bairro _____, CEP: _____, Cidade de

_____, **DECLARO** para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, em jornada de _____ horas de trabalho, com carga horária de _____ horas semanais.

_____ de _____ de _____.

Cidade-UF

Dia

Mês

Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsauna.com.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, _____, _____,
Nome Completo Nacionalidade
 _____, portador(a) da carteira de
Estado civil Profissão
 identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____,
Nº RG, Órg. Emissor e UF Nº CPF
 residente à _____ Nº _____,
 Bairro _____, CEP: _____, Cidade de
 _____, **DECLARO** por livre e espontânea vontade e sem nenhuma
 coação, que **DESISTO** de tomar posse no cargo público, na qual fui aprovado(a) e classificado(a) em
 _____ lugar, no Concurso Público nº 001/2023, realizado pela Fundação Serviços
 de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, Estado de Mato Grosso do Sul; para provimento no
 cargo de _____, conforme o resultado definitivo e classificação
 final, publicado através do edital nº 023/2023 em 20 de março de 2024, **HOMOLOGADO** e publicado
 em 20 de março de 2024, pelo edital nº 024/2023.

Para maior clareza, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.602, de 2 de abril de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho Siga nº PM-DES-2025/14314, de 24 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na qual solicita a nomeação dos membros abaixo citados para compor a equipe do Programa Criança Feliz, em conformidade com a indicação das respectivas Secretarias nº PM-ADM-2024/09783;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o **Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:**

I - Titulares:

- a) Natalia Leite Macedo – Semcias - Programa Criança Feliz,
- b) Elaine Anacleto Pinheiro – Semcias - Proteção Social Básica,
- c) Valéria Rodrigues de Almeida – Semcias - Proteção Social Especial;
- d) Margareth Gibin - Representante do Conselho Tutelar;
- e) Monica Simone Chiaveli dos Santos – Semec;
- f) Ingrid Bumbieris Travaim – Saúde;

II - Suplentes:

- a) Laura Cristina Fernandes Rupere– Semcias - Programa Criança Feliz;
- b) Felipe Morett– Semcias - Proteção Social Básica;
- c) Iara Caroline Budóia- Semcias; Proteção Social Especial;
- d) Shirley Paes de Barros- Representante do Conselho;
- e) Marileuza Rodrigues de Oliveira Zanata – Semec;
- f) Simone Marega – Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 2 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº 3.603, de 2 de abril de 2025.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 3.356, de 18 de março de 2024, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Of. 1/CMDM, de 24 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na qual solicita a substituição da representante para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no procedimento administrativo nº PM-ADM-2025/03943;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 701, de 21 de junho de 2008, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.356, de 18 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “b” do inciso “V” do artigo 1º do Decreto 3.356, de 18 de março de 2024, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

V –

[...]

b) Paula Cristina Dias de Souza Baronceli, como suplente.

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 2 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.604, de 2 de abril de 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Equipe de Planejamento responsável pela contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de uma quadra coberta e de uma passarela de entrada na Escola Municipal Maria Imaculada Fernandes, localizada no Bairro Universitário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a Comunicação Siga nº PM-CIN-2025/02050, de 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura na qual solicita a designação dos servidores para compor a Comissão de Equipe de Planejamento de Contratação de Empresa Especializada para a Execução da Obra de Construção de uma Quadra Coberta e de uma Passarela de Entrada na Escola Municipal Maria Imaculada Fernandes, localizada no Bairro Universitário (PM-ADM-2025/04214);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes servidoras para compor a Comissão de Equipe de Planejamento de Contratação de Empresa Especializada para a Execução da Obra de Construção de uma Quadra Coberta e de uma Passarela de Entrada na Escola Municipal Maria Imaculada Fernandes, localizada no Bairro Universitário:

I) Jessica Silva de Jesus Fujibayashi – Arquiteta e Urbanista CAU A -195861-5;

II) Luciana de Oliveira Nardoni – matrícula 5.139;

III) Emanuelle Muchon de Souza – Engenheira Civil CREA 129966-PR Visto 26155;

IV) Leticia Karoline Alves de Oliveira - Engenheira Ambiental CREAS-MS 64845-D;

V) Catiely de Moraes Souza de Oliveira – matrícula 4.916 – Fiscal de Contrato;

VI) Michele Beniti Barbosa – Engenheira Civil CREA – SP 5061334449 Visto MS 15752 - Fiscal de

Obra.

2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 2 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL